



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CAIUÁ AMBIENTAL (CICA)

CNPJ 15.255.346/0001-08

Presidência

RESOLUÇÃO CICA Nº 004, de 06 de maio 2017

Súmula: Instituí o Diário Oficial dos Municípios do Paraná como veículo oficial de publicação dos atos normativos e administrativos do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CAIUÁ AMBIENTAL - CICA, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com o Contrato de Consórcio Público, Estatuto do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental, Lei 11.107/2005, Decreto 6.017/2007, e, conforme a deliberação da Assembleia Geral de Prefeitos, realizada na data de 30 de maio de 2017, devidamente registrado em ata,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído como veículo oficial de comunicação, publicidade e divulgação dos atos normativos e administrativos do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA, o Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

Parágrafo único: Serão publicados no Diário Oficial dos Municípios do Paraná os atos normativos e administrativos do Consórcio – CICA, salvo, as exceções previstas em lei.

Art.2º. As edições do Diário Oficial dos Municípios do Paraná serão disponibilizados na rede mundial de computadores, no endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/amp, podendo ser consultadas por qualquer interessado sem custos e independentemente de cadastramento.

Art.3º. As edições do Diário Oficial dos Municípios do Paraná atenderão aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de agosto de 2001.

Rua Professora Neusa Cascão Borba, 1691, Paranavaí, Estado do Paraná

Fone (044) 3422-5157

www.consorciocaiuaambiental.com.br


Cesar Cleber Barreto
Advogado OAB/PR 44.458
Consórcio - CICA



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CAIUÁ AMBIENTAL (CICA)

CNPJ 15.255.346/0001-08

Presidência

§ 1º O conteúdo das publicações do Diário Oficial Eletrônico de que trata esta Resolução será assinado, digitalmente, com base em certificado emitido por autoridade certificadora credenciada.

§ 2º Considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Oficial Eletrônico de que trata esta Resolução.

§ 3º Competirá ao Presidente do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA, designar as pessoas responsáveis pelas assinaturas digitais dos atos.

Art.4º As publicações eletrônicas realizadas no Diário Oficial dos Municípios do Paraná substituirão quaisquer outras formas de publicação utilizadas pelo Consórcio – CICA, exceto quando a legislação federal ou estadual exigir outro meio de publicidade e divulgação dos atos administrativos.

Art. 5º Os direitos autorais dos atos do Consórcio publicados no Diário Oficial dos Municípios do Paraná serão reservados ao Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA.

Art. 6º A responsabilidade pelo conteúdo da publicação é do órgão que o produziu.

Art. 7º A adesão ao Diário Eletrônico dos Municípios do Paraná e a respectiva publicação dos atos normativos e administrativos do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA conforme o art.1º, desta Resolução, não trará custo ao Consórcio, eis que a AMP- Associação dos Municípios do Paraná presta tal serviço gratuitamente.

Art. 8º No sítio eletrônico do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental, www.consorciocaiuaambiental.com.br haverá link que possibilite o acesso ao Diário Oficial dos Municípios do Paraná, permitindo a consulta das publicações eletrônicas dos atos normativos e administrativos do Consórcio – CICA, veiculados nos termos desta Resolução.

§1º O acesso ao Diário Oficial dos Municípios do Paraná instituídos por esta Resolução, como veículo oficial de comunicação e publicação, dos atos do Consórcio – CICA, não demandará a utilização de sofisticados recursos tecnológicos, de modo a dificultar a sua utilização, pelos cidadãos e demais autoridades.

§2º A disponibilização dos atos normativos e administrativos do Consórcio – CICA no Diário Oficial dos Municípios do Paraná é de responsabilidade exclusiva do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental.

Rua Professora Neusa Cascão Borba, 1691, Paranavaí, Estado do Paraná

Fone (044) 3422-5157

www.consorciocaiuaambiental.com.br


Cesar Kleiber Barreto
Advogado OAB/PR 44.458
Consórcio - CICA



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CAIUÁ AMBIENTAL (CICA)
CNPJ 15.255.346/0001-08
Presidência

§3º O Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental realizará ampla divulgação da adoção do meio de publicação estabelecido por esta Resolução.

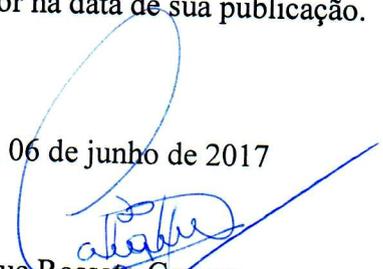
Art.9º Os atos, após serem publicados no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, não poderão sofrer modificações ou supressões.

Parágrafo único: Eventuais retificações de atos deverão constar de nova publicação.

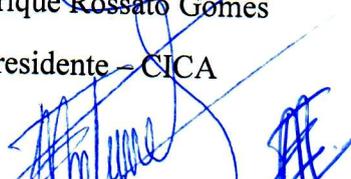
Art.10 O Presidente do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA regulamentará a presente Resolução no prazo de 30 (trinta) dias após sua publicação.

Art.11 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

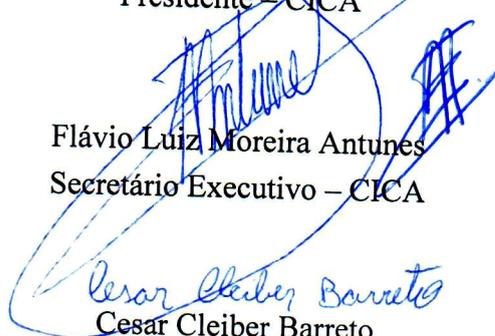
Paranavaí, 06 de junho de 2017


Carlos Henrique Rossato Gomes

Presidente – CICA


Flávio Luiz Moreira Antunes

Secretário Executivo – CICA


Cesar Cleiber Barreto

Advogado – CICA

OAB/PR 44.458

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBOARA

Decreto nº. 054 / 2017

Antonio Carlos Cauneto, Prefeito do Município de Tamboara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nomeia os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, conforme lei municipal 22/2006 de quatro de agosto de 2006.

Decreta:

Art. 1º - Em obediência a Lei Municipal nº 22/2006, ficam nomeados os membros titulares e suplentes governamentais do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme abaixo especificado:

Representantes do Poder Público:
Secretaria Municipal da Assistência Social:
Titular: Rosa Maria Zambianqui Meneguetti
Suplente: Lígia Porta

Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Luciléa Teles dos Reis
Suplente: Luciana Teófilo Soares

Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Emanuelle Andrea Fiorenzani S. Bruning
Suplente: Célia Regina Sanches Fregolento

Secretaria Municipal de Esporte:
Titular: Alan Basílio Pereira
Suplente: Sebastião Francisco Alves

II – Representantes da Sociedade Civil:
Associação de Proteção à Maternidade e a Infância
Titular: Janer Teixeira da Silva Fonseca
Suplente: Lairdo Aparecido Trevisanuto

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE:
Titular: Vanessa Augusta Duarte
Suplente: Sandra Lea Rangel de Mesquita

Associação de Pais e Mestres – APM
Titular: Ronivaldo Argentão Cathcart
Suplente: Vladimir Dalólio

Pastoral da Criança:
Titular: Maria de Fátima dos Reis Gaça
Suplente: Vera Lucia Faustino Pereira

Diretoria Executiva:

Presidente: Luciléa Teles dos Reis
Vice-Presidente: Janer Teixeira da Silva Fonseca
1º. Secretária: Rosa Maria Zambianqui Meneguetti
2º. Secretário: Alan Basílio Pereira
Secretária Executiva: Ivone de Oliveira Almeida Osipov

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação revogando as disposições em contrário. Edifício da Prefeitura do município de Tamboara, Estado do Paraná, aos 20 (vinte) dias do mês de junho do ano de 2017.

ANTONIO CARLOS CAUNETO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 162/2017

ANTONIO CARLOS CAUNETO, Prefeito do Município de Tamboara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a Servidora Pública Municipal FRANCISCA IZETE DA COSTA, brasileira, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº. 4.495.713-2 SSP/PR, ocupante do cargo de PROFESSORA LICENÇA PRÊMIO por 90 (noventa) dias, com início em 22/06/2017 a 19/09/2017, referente ao período aquisitivo de 01/01/2003 a 31/12/2007, conforme preceitua o art. 106 da Lei Municipal nº. 14/93 deste município de Tamboara, Estado do Paraná.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Edifício da Prefeitura do município de Tamboara, Estado do Paraná, aos 20 (vinte) dias do mês de junho do ano de 2017.

ANTONIO CARLOS CAUNETO
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON ESTADO DO PARANÁ

Rua Rio de Janeiro, 405 – Centro
Fone/Fax (44) 3672-1417 – Cep 87.800-000
CNPJ nº 01.528.063/0001-88

ERRATA

Retificação do Termo de Ratificação de Inexigibilidade de Licitação, publicada no Diário do Noroeste em 20 de junho de 2017 - Seção Publicação Legal, pág. 21.

Onde lê-se:

ACOLHO, o parecer da assessoria jurídica da Câmara Municipal, referente à Inexigibilidade n.º 12/2017...

Leia-se:

ACOLHO, o parecer da assessoria jurídica da Câmara Municipal, referente à Inexigibilidade n.º 13/2017...

Rondon, 20 de junho de 2017.

EDSON ROBERTO ROCHA
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

COMUNICADO DE LICITAÇÃO DESERTA

TOMADA DE PREÇO Nº 02/2017

A Prefeitura Municipal de Querência do Norte comunica que por ausência de empresa habilitada a participar do certame, TOMADA DE PREÇO Nº 02/2017 que teve como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO PARA REFORMA/AMPLIAÇÃO PRÉDIO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS, SITUADO ARUA MARIA DE LOURDES DIONIZIO CARDOSO LOTE 04 DA QUADRA 75, MUNICÍPIO – QUERÊNCIA DO NORTE – PR, foi considerada “DESERTA”.

Querência do Norte - PR, 19 de junho de 2017

ROZINEI AP. RAGGIOTTO OLIVEIRA
PREFEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2017

Contratação de 01 médico psiquiatra para compor a junta médica de medicina do trabalho para realização de laudos de aposentadoria e revisão de atestados médicos para atender o município de Terra Rica.

O MUNICÍPIO DE TERRA RICA, Estado do Paraná, através do Exmº Senhor Prefeito Municipal, Julio Cesar da Silva Leite, torna público que fará realizar às 08:00 horas do dia 06 de Julho de 2017, na sala da Divisão de Licitação da Prefeitura de Terra Rica, sítio à Avenida Euclides da Cunha, 1120, LICITAÇÃO na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, para a execução dos serviços dos objetos acima referenciados.

A documentação completa do edital deverá ser adquirida no site www.terrarica.pr.gov.br em processos licitatórios. Maiores informações poderão ser adquiridas junto ao Departamento de Licitação no endereço acima mencionado, pelo telefone (44) 3441-8505 ou 3441-8502, Terra Rica, Estado do Paraná.

Terra Rica, Estado do Paraná, em 20 de Junho de 2017

Julio Cesar da Silva Leite
Prefeito municipal

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIÚ

NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIÚ, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dom Pedro II, nº 800, Município de São João do Caiú, comarca de Alto Paraná – PR, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. José Carlos da Silva Maia, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA a Empresa W. R. FERNANDES – COMERCIO - ME, representada pelo Sr. WILSON RÓPELATO FERNANDES, para dar continuidade ao Contrato nº 0009/2017, celebrado com o Município de São João do Caiú-PR, NO PRAZO DE 24 HORAS, elou justificativa acerca do não cumprimento de suas obrigações elencadas no contrato, sob pena de rescisão contratual e demais consectários legais.

São João do Caiú, em 19 de junho de 2017.

José Carlos da Silva Maia
Prefeito do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTA DO PARANÁ

PORTARIA Nº. 149/2017

Símula: Concede Função Gratificada.

JOSÉ ANTONIO BONVECCHIO, Prefeito Municipal de Planaltina do Paraná, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º Concede função gratificada à servidora VANESSA MASO BERIGO MEXIA, brasileira, casada, inscrita no CPF-060.872.839-00, lotada no Departamento de Finanças, correspondente ao nível 07, da tabela de funções gratificadas, criada pelo Decreto nº 24/2000 de 18.05.2000.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos a partir de 01 de junho de 2017.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria Nº 111/2017 de 20 de abril de 2017.

Paço Municipal, 20 de junho de 2017.

José Antonio Bonvecchio
PREFEITO



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CAIÚ AMBIENTAL (CICA)

CNPJ 15.255.346/0001-08
Presidência

RESOLUÇÃO CICA Nº 004, de 06 de maio 2017

Súmula: Institui o Diário Oficial dos Municípios do Paraná como veículo oficial de publicação dos atos normativos e administrativos do Consórcio Intermunicipal Caiú Ambiental – CICA.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CAIÚ AMBIENTAL - CICA, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com o Contrato de Consórcio Público, Estatuto do Consórcio Intermunicipal Caiú Ambiental, Lei 11.107/2005, Decreto 6.017/2007, e, conforme a deliberação da Assembleia Geral de Prefeitos, realizada na data de 30 de maio de 2017, devidamente registrado em ata,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído como veículo oficial de comunicação, publicidade e divulgação dos atos normativos e administrativos do Consórcio Intermunicipal Caiú Ambiental – CICA, o Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

Parágrafo único: Serão publicados no Diário Oficial dos Municípios do Paraná os atos normativos e administrativos do Consórcio – CICA, salvo, as exceções previstas em lei.

Art.2º. As edições do Diário Oficial dos Municípios do Paraná serão disponibilizadas na rede mundial de computadores, no endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/amp, podendo ser consultadas por qualquer interessado sem custos e independentemente de cadastramento.

Art.3º. As edições do Diário Oficial dos Municípios do Paraná atenderão aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de agosto de 2001.

Rua Professora Neusa Cascão Borba, 1691, Paranavai, Estado do Paraná

Fone (044) 3422-5157

www.consorciocaiuaambiental.com.br

Cesar Cleiber Barreto
Advogado OAB/PR 44.458
Consórcio - CICA

§ 1º O conteúdo das publicações do Diário Oficial Eletrônico de que trata esta Resolução será assinado, digitalmente, com base em certificado emitido por autoridade certificadora credenciada.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Oficial Eletrônico de que trata esta Resolução.

§ 3º Competirá ao Presidente do Consórcio Intermunicipal Caiú Ambiental – CICA, designar as pessoas responsáveis pelas assinaturas digitais dos atos.

Art.4º As publicações eletrônicas realizadas no Diário Oficial dos Municípios do Paraná substituirão quaisquer outras formas de publicação utilizadas pelo Consórcio – CICA, exceto quando a legislação federal ou estadual exigir outro meio de publicidade e divulgação dos atos administrativos.

Art. 5º Os direitos autorais dos atos do Consórcio publicados no Diário Oficial dos Municípios do Paraná serão reservados ao Consórcio Intermunicipal Caiú Ambiental – CICA.

Art. 6º A responsabilidade pelo conteúdo da publicação é do órgão que o produziu.

Art. 7º A adesão ao Diário Eletrônico dos Municípios do Paraná e a respectiva publicação dos atos normativos e administrativos do Consórcio Intermunicipal Caiú Ambiental – CICA conforme o art.1º, desta Resolução, não trará custo ao Consórcio, eis que a AMP - Associação dos Municípios do Paraná presta tal serviço gratuitamente.

Art. 8º No sítio eletrônico do Consórcio Intermunicipal Caiú Ambiental, www.consorciocaiuaambiental.com.br haverá link que possibilite o acesso ao Diário Oficial dos Municípios do Paraná, permitindo a consulta das publicações eletrônicas dos atos normativos e administrativos do Consórcio – CICA, veiculados nos termos desta Resolução.

§1º O acesso ao Diário Oficial dos Municípios do Paraná instituídos por esta Resolução, como veículo oficial de comunicação e publicação, dos atos do Consórcio – CICA, não demandará a utilização de sofisticados recursos tecnológicos, de modo a dificultar a sua utilização, pelos cidadãos e demais autoridades.

§2º A disponibilização dos atos normativos e administrativos do Consórcio – CICA no Diário Oficial dos Municípios do Paraná é de responsabilidade exclusiva do Consórcio Intermunicipal Caiú Ambiental.

Rua Professora Neusa Cascão Borba, 1691, Paranavai, Estado do Paraná

Fone (044) 3422-5157

www.consorciocaiuaambiental.com.br

Cesar Cleiber Barreto
Advogado OAB/PR 44.458
Consórcio - CICA

§3º O Consórcio Intermunicipal Caiú Ambiental realizará ampla divulgação da adoção do meio de publicação estabelecido por esta Resolução.

Art.9º Os atos, após serem publicados no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, não poderão sofrer modificações ou supressões.

Parágrafo único: Eventuais retificações de atos deverão constar de nova publicação.

Art.10 O Presidente do Consórcio Intermunicipal Caiú Ambiental – CICA regulamentará a presente Resolução no prazo de 30 (trinta) dias após sua publicação.

Art.11 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavai, 06 de junho de 2017

Carlos Henrique Rosseto Gomes
Presidente – CICA

Flávio Luiz Moreira Antunes
Secretário Executivo – CICA

Cesar Cleiber Barreto
Advogado – CICA
OAB/PR 44.458

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚ

DECRETO Nº. 4.500

De: 14 de junho de 2017

Abre crédito adicional SUPLEMENTAR e dá outras providências.

JOSE CARLOS DA SILVA MAIA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIÚ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E, CONSIDERANDO O DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL Nº 2.336 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016, PUBLICAÇÃO 22/12/2016.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional SUPLEMENTAR no valor total de R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), destinados a atender despesas fixadas na lei orçamentária para o exercício de 2017.

CODIFICAÇÃO DETALHAMENTO VALOR
04. DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

04.001. ADMINISTRAÇÃO GERAL DOSP

04.001.15.451.0015.1.028 Pavimentação, Meio Fio e Sarjetas

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte 300000.01.07.00 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente 4.150,00

Fonte 1006.03.99.01.00 CONVÊNIO 826488-2015 - Pavimentação - MCIDADES - C/C 647148-0 - CEF 245.850,00

TOTAL 250.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional SUPLEMENTAR autorizado pelo presente Decreto, far-se-á mediante a utilização das seguintes fontes de recursos:
I – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

RECEITA FONTE VALOR

2.4.7.1.05.03.00.00 – CONVÊNIO 826488-2015 - PROCESSO Nº 2613.1028219-90/2015 - MCIDADES -

Recupe Atlântico Fonte 1006.03.99.01.00 - CONVÊNIO 826488-2015 - Pavimentação - MCIDA-

DES - C/C 647148-0 – CEF. 245.850,00

TOTAL DO RECURSO 245.850,00

II – SUPERÁVIT FINANCEIRO:

LIVRES

Fonte 300000.01.07.00 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente 4.150,00

TOTAL 4.150,00

TOTAL DO GERAL DO CRÉDITO 250.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias. Prefeitura do Município de São João do Caiú, Estado do Paraná, 14 de junho de 2017.

José Carlos da Silva Maia
Prefeito Municipal



PODER LEGISLATIVO - ITAÍUNA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ

Situação na Avenida Brasil, nº. 883
CEP – 87980-000 – Centro – Itaipua do Sul – PR

Fone: (44) 3436-1659
<http://www.itaunadosul.pr.leg.br>

PORTARIA - 005/2017

Férias

ADRYANO DE MAZZI SOTTORIVA,
Presidente da Câmara Municipal de Itaipua do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente as conferidas pelo artigo 39, inciso XXX, da Resolução 03/90.

Resolve:

Artigo 1º: Conceder Férias a Funcionário conforme escala abaixo:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	INÍCIO	TÉRMINO
Marcos Vinicius da Silva Bintercourt	2016/2017	21/06/2017	10/07/2017

Artigo 2º: Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Itaipua do Sul, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de Junho de 2017.

ADRYANO DE MAZZI SOTTORIVA
PRESIDENTE



Prefeitura do Município de Terra Rica Estado do Paraná

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 005/2017

01 – Das Partes:

MUNICÍPIO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, Pessoa Jurídica de direito público, devidamente cadastrado no CNPJ sob nº 76.978.881/0001-81.

ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA - APMI, Pessoa Jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob nº 77.430.056/0001-00

02 – Do Objeto:

Fomentar as atividades desenvolvidas pela APMI, mediante repasse mensal com recursos do município para pagamento das despesas com a manutenção da entidade.

03 – Do valor:

O valor global dos repasses corresponderá a R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), que serão realizados em 06 (seis) parcelas mensais de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), que poderão sofrer alterações de conformidade com a capacidade financeira e respectiva dotação orçamentária do município, para o exercício de 2017.

04 – Da Vigência:

A vigência do presente convênio será a partir da data de sua assinatura até 31 de janeiro de 2018, podendo ser prorrogado através de aditamento.

05 – Do Foro:

Comarca de Terra Rica, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro.

Terra Rica, 20 de junho de 2017.

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

ADELMO LOURENÇO BENTO
Presidente da APMI



Prefeitura do Município de Terra Rica Estado do Paraná

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 005/2017

01 – Das Partes:

MUNICÍPIO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, Pessoa Jurídica de direito público, devidamente cadastrado no CNPJ sob nº 76.978.881/0001-81.

ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA - APMI, Pessoa Jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob nº 77.430.056/0001-00

02 – Do Objeto:

Fomentar as atividades desenvolvidas pela APMI, mediante repasse mensal com recursos do município para pagamento das despesas com a manutenção da entidade.

03 – Do valor:

O valor global dos repasses corresponderá a R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), que serão realizados em 06 (seis) parcelas mensais de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), que poderão sofrer alterações de conformidade com a capacidade financeira e respectiva dotação orçamentária do município, para o exercício de 2017.

04 – Da Vigência:

A vigência do presente convênio será a partir da data de sua assinatura até 31 de janeiro de 2018, podendo ser prorrogado através de aditamento.

05 – Do Foro:

Comarca de Terra Rica, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro.

Terra Rica, 20 de junho de 2017.

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

ADELMO LOURENÇO BENTO
Presidente da APMI



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIÚ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ – 75.483.230/0001-88

DECRETO Nº 099/2017

SÚMULA: NOMEAÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO ENFERMEIRO PADRÃO DO EXERCÍCIO DE 2017 E 2018.

O Prefeito do Município de Santo Antonio do Caiú, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições legais.

D E C R E T A

Artigo 1º - CONSTITUIR uma Comissão Especial de Credenciamento Enfermeiro Padrão exercício de 2017 e 2018, o qual a mesma fará Credenciamento de Pessoa Física e Pessoa Jurídica, profissional da área de saúde, para prestar serviços junto ao Hospital Municipal de Santo Antonio do Caiú com vigência 12 meses.

Presidente: Antonio Gonçalves Sobrinho
Membro: Darlene Cavalcante Costa
Membro: Fábio Francisco Sena Rosa

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº 098/2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Caiú, Estado do Paraná, 20 de junho de 2017.

Osmar Stachowski
OSMAR STACHOVSKI
Prefeito Municipal